

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 09.527.023/0001-23

NIRE nº 35300412923

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2022

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 22 dias de agosto de 2022, às 16 horas, na sede social da Environmental ESG Participações S.A., na Rodovia Anhanguera, s/n, km 120, galpão 05, Distrito Industrial, CEP 13388-220, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo ("**Companhia**").
- 2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforma assinaturas apostas em livro próprio.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 4. MESA:** Presidente: Thiago da Costa Silva; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** prestação de fiança, pela Companhia, no âmbito da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("**Emissora**"), no montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na data de emissão, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Oferta Restrita**", respectivamente) mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*", entre a Emissora, a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Escritura de Emissão**" e "**Agente Fiduciário**", respectivamente); **(ii)** autorização para a Companhia celebrar, pelos seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais, inclusive procurações, instrumentos acessórios e aditamentos, necessários e relacionados à deliberação acima, à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o

contrato de distribuição das Debêntures, na qualidade de interveniente e anuente (“**Contrato de Distribuição**”); e **(iii)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

(i) autorizar a outorga de garantia fidejussória em forma de fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de fiadora, em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;

(ii) autorizar a Companhia a celebrar, pelos seus diretores e/ou procuradores, todos os documentos e instrumentos contratuais, inclusive instrumentos acessórios, procurações e aditamentos, necessários e relacionados às deliberações acima, à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; e

(iii) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito das deliberações acima.

7. ENCERRAMENTO: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio.

8. ASSINATURAS: Presidente: Thiago da Costa Silva; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento; Acionista Presente: Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. (por seus diretores Thiago da Costa Silva e Luciana Freire Barca Nascimento).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Thiago da Costa Silva
Presidente

Luciana Freire Barca Nascimento
Secretária